



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

---

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Anderson Scheller e membro o Senhor Heber Luiz Scarpim, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 04/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **95.404.968/0001-90**, representada, respectivamente, pelo senhor **Jonatan Luiz Guerra**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.350.621-0 SSP/PR** e CPF nº **063.209.469-97**, **R O NONATO CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **23.750.064/0001-05**, representada, respectivamente, pelo senhor **Ronei Nonato**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.169.313-9 SSP/PR** e CPF nº **065.482.419-32**, **C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, representada, respectivamente, pelo senhor **Reinaldo Gardin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9.884.144-0 SSP/PR** e CPF nº **066.770.599-60** e **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **25.362.809/0001-94**, representada, respectivamente, pelo senhor **Danilo Antônio Chichetti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.066.859-9 SSP/PR** e CPF nº **081.298.059-01**. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Deixada livre a palavra, o senhor **Reinaldo Gardin** representante da empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME** indagou que na documentação de habilitação das empresa:

- **R O NONATO CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIRELI – EPP**, não cumpriu o item 3.1.2 do edital (3.1.2 Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII)), o item 6.2 do edital (6.2. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação), o atestado de capacidade técnica operacional da empresa é inferior a metragem exigida no edital.

- **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, não cumpriu o item 3.1.2 do edital (3.1.2 Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII)), o item 6.2 do edital (6.2. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido, atualizado e sua capacidade de rotação), o atestado de capacidade técnica operacional da empresa é inferior a metragem exigida no edital e a Declaração de micro empresa da empresa não foi reconhecida firma.

- **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, o acervo técnico e o atestado de capacidade técnica inferior ao exigido no item 5.1. e a empresa não apresentou o certificado de cadastro de fornecedor emitido pelo município de



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

Campina do Simão – Pr. Diante do exposto, o representante acima citado solicita a esta comissão de licitação a desclassificação das empresas: **R O NONATO CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES EIRELI – EPP, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP e FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**. Conforme relatado acima, a comissão analisou os fatos apresentados e decidiu **INABILITAR** as empresas: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, R O NONATO CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES EIRELI – EPP e FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**. Já a empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA – ME**, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma **HABILITADA**. As empresas inabilitadas, manifestaram a intenção de interpor recurso quanto a decisão da Comissão de Licitação. Diante do exposto, será aberto prazo de recurso, onde as empresas terão cinco dias uteis para apresentação dos recursos e contrarrazões O Senhor presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Heber Luiz Scarpim** secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Anderson Scheller**  
**Presidente**

**Heber Luiz Scarpim**  
**Membro**

**Jonatan Luiz Guerra**  
**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP**

**Ronei Nonato**  
**R O NONATO CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES EIRELI – EPP**

**Reinaldo Gardin**  
**C. MUELLER & MUELLER LTDA – ME**

**Danilo Antônio Chichetti**  
**FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**